



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço especializado para fornecimento de 02 (duas) assinaturas impressas e 02 (duas) assinaturas digitais de jornais diversos que ofereçam cobertura informacional relativa ao Município de Votuporanga/SP, a serem destinadas à recepção da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.1. Especificações Técnicas

1.1.1. O fornecimento deverá ser diário, exceto aos domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais.

1.1.2. Deverão ser fornecidos no mínimo 02 (dois) exemplares impressos diários de cada jornal contratado, em perfeito estado de conservação, entregues até às 09h00 (nove horas) na recepção da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

1.1.3. Deverá ser disponibilizado acesso ilimitado à versão digital dos periódicos contratados para todos os setores desta Casa de Leis, mediante fornecimento de credenciais de acesso (login e senha) ou outro mecanismo que permita a consulta online simultânea por múltiplos usuários, sem restrições de dispositivos ou localização.

1.1.4. Os periódicos deverão oferecer cobertura jornalística local, regional e estadual, com ênfase em notícias relacionadas ao Município de Votuporanga/SP, incluindo matérias sobre política, economia, sociedade, cultura, esporte e demais assuntos de interesse público municipal.

1.2. Histórico de Contratações Anteriores

1.2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga mantém há anos assinaturas dos seguintes periódicos:

"Jornal A Cidade"

Razão Social: Jornal A Cidade de Votuporanga Ltda

CNPJ: 53.973.426/0001-98

"Jornal Diário de Votuporanga"

Razão Social: Jorge Belarmino Honório

CNPJ: 31.603.096/0001-06





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1.2.2. A presente contratação visa dar continuidade ao fornecimento desses periódicos ou similares que atendam aos requisitos estabelecidos neste DFD.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Demanda

A contratação de assinaturas de jornais impressos e digitais justifica-se pela necessidade institucional de manter os membros do Poder Legislativo Municipal, servidores e visitantes informados sobre os acontecimentos locais, regional e estadual, especialmente aqueles que impactam direta ou indiretamente o Município de Votuporanga e suas políticas públicas.

2.2. Relevância para a Atividade Legislativa

2.2.1. O acesso à informação jornalística qualificada é instrumento essencial para o exercício da função legislativa, permitindo aos vereadores:

- Acompanhar demandas da população local reportadas pela imprensa;
- Monitorar a execução de políticas públicas municipais;
- Fundamentar proposições legislativas com base em fatos e dados atualizados;
- Exercer a fiscalização do Poder Executivo com conhecimento dos acontecimentos municipais;
- Manter-se informados sobre decisões e ações de outros entes federativos que possam impactar Votuporanga.

2.3. Atendimento ao Público e Transparência

2.3.1. A disponibilização de jornais na recepção da Câmara Municipal atende ao princípio da transparência e do acesso à informação, permitindo que cidadãos, servidores e visitantes tenham acesso a informações de interesse público durante o expediente.

2.4. Continuidade do Serviço Público

2.4.2. Trata-se de demanda contínua e recorrente, já existente em exercícios anteriores, cuja interrupção prejudicaria o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

2.5. Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.5.1. A presente contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, buscando atender à necessidade institucional com o menor custo possível e maior benefício para a Administração Pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual - PCA do exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional e orçamentário da Câmara Municipal de Votuporanga, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, considerando que se trata de demanda contínua e recorrente, já existente em exercícios anteriores, sem alteração significativa de escopo, quantidade ou finalidade.

4.2. A urgência na contratação justifica-se pela necessidade de manutenção ininterrupta do acesso à informação jornalística para o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fiscal do Contrato

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados conforme designação estabelecida na Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Setor Demandante

Diretoria Geral Administrativa





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

8. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 49-3

Responsável pela elaboração do DFD

9. APROVAÇÃO

De acordo. Este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por este Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (**DANIEL DAVID**) que **DETERMINOU** a imediata contratação solicitada.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias à instrução do processo licitatório.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

